

Teste de Recuperabilidade de Atletas Profissionais: evidenciação nos clubes brasileiros de futebol da Série A

Esta pesquisa teve como objetivo identificar a evidenciação da perda por redução ao valor recuperável nos clubes de futebol brasileiros da Série A de acordo com o requerido pela ITG 2003, discutindo também a materialidade dos valores divulgados de perda em relação ao Ativo Intangível 'atletas' e em relação ao ativo total. A pesquisa, que teve como amostra dez clubes de futebol que participaram do Campeonato Brasileiro de 2018, caracteriza-se como descritiva quanto ao objetivo; quanto aos procedimentos metodológicos, enquadra-se como documental; e, para a discussão do problema, utilizou-se abordagem quantitativa. Os resultados apontam que, no período de 2014 a 2018, quase a totalidade dos clubes, ou seja, oito deles evidenciaram a avaliação anual da possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta em suas notas explicativas, explicando o procedimento adotado que é aderente ao normatizado pela ITG 2003 e recomendações do Pronunciamento Técnico CPC 01. No entanto, não foram divulgados valores monetários contabilizados como perda por redução ao valor recuperável, o que leva ao entendimento de que o ativo intangível 'atletas' não apresentou valor contábil superior ao valor recuperável no período em análise. Destaca-se, como exceção, a entidade desportiva Santos Futebol Clube, que reconheceu e evidenciou perdas por redução ao valor recuperável no exercício de 2015, cuja materialidade totaliza 12,35% e 6,53% em relação ao Ativo Intangível Atletas e Ativo Total, respectivamente.

Christiane Maria Arantes Vieira Bragato
Graduanda do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia-UFU, graduada em Licenciatura plena em Letras pelo Centro Universitário do Triângulo (Unitri), técnica em contabilidade.

Marli Auxiliadora da Silva

Doutora em Educação (Faced/UFU). Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (Fearn/USP) e graduada em Ciências Contábeis. Professora no programa de pós-graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis (Facic/UFU) e no curso de graduação em Ciências Contábeis na Universidade Federal de Uberlândia. Pesquisadora de temáticas relacionadas a gênero, formação acadêmica e ensino e pesquisa em Educação Contábil, além de outros temas diversos.

1. Introdução

O futebol é uma das principais práticas desportivas e, inclusive, atração cultural para o povo brasileiro (HOLANDA et al., 2012), o que, conseqüentemente, provoca reflexos na economia do país ao gerar empregos diretos e indiretos no mercado, por seu potencial econômico. A notoriedade do futebol, como modalidade esportiva, foi um dos principais fatores a fazer com que o esporte se consolidasse também como uma área de negócio (ARAUJO; SILVA, 2017). A importância social e econômica do esporte tornou praticamente necessário que os clubes de futebol utilizassem a contabilidade, aliada às ferramentas de gestão, no processo de geração de informações para a tomada de decisão.

Embora o futebol movimente grandes volumes de recursos, é destacado por Silva, Teixeira e Ni-yama (2009, p. 1) que “as discussões recentes na imprensa esportiva sobre a viabilidade financeira de alguns clubes, o elevado endividamento, a falta de controle financeiro e os problemas de governança corporativa alertam para a relevância da contabilidade para estas entidades”. Por isso, o estudo da contabilidade aplicada às entidades desportivas é considerado relevante e, nesse sentido, normas contábeis foram instituídas para orientar o processo de contabilização dos fatos relativos às transações de entidades desportivas profissionais, de tal modo que se atribui à Contabilidade um papel imprescindível para a transparência econômico-financeira dessas entidades, bem como no auxílio à sua gestão.

O enfoque que ora se propõe é o estudo da Contabilidade aplicada em clubes de futebol, com ênfase à classificação dos atletas como ativos intangíveis, bem como à contabilização de possíveis diferenças entre o valor contábil e o valor justo desses ativos. O teste de Recuperabilidade de Ativos é previsto no Pronunciamento Técnico 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para dar mais transparência em relação aos julgamentos e estimativas relacionados a ativos imobilizados e intangíveis, estabelecendo os critérios de cálculo e divulgação das perdas por redução ao valor recuperável. Tais critérios são extensivos a atletas, e seus respectivos passes, como determina a NBC T 10.13, revogada pela Resolução CFC n.º 1.429, de 25 de janeiro de 2013, que aprovou a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional.

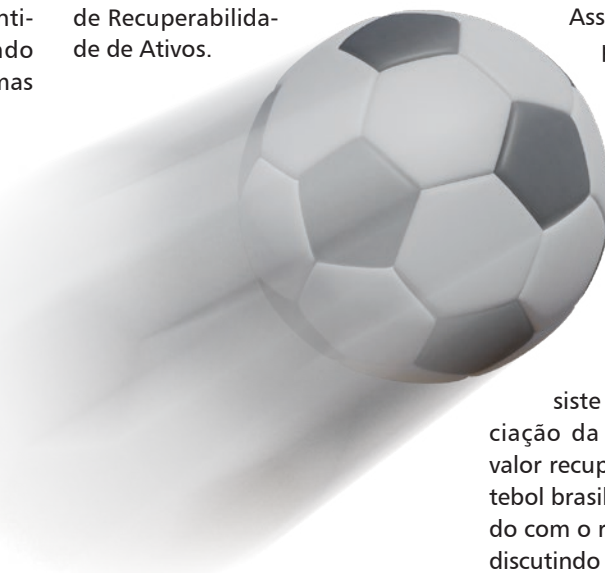
Os requisitos para a contabilização em entidades desportivas profissionais foram definidos pela ITG 2003, obrigando os clubes a evidenciar em suas demonstrações e notas explicativas o valor relativo à perda por redução ao valor recuperável relativo ao passe dos atletas, decorrente da aplicação do *Impairment Test* ou Teste de Recuperabilidade de Ativos.

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, a entidade deve aplicar os procedimentos para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil for superior ao montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo, e se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas. Nessa situação, o Pronunciamento Técnico CPC 01 requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico CPC 01 também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas (CPC 01, 2010).

Os estudos relacionados à evidênciação da perda por redução ao valor recuperável no setor de futebol ainda são incipientes (ARAUJO; SILVA, 2017; GALVÃO; MIRANDA, 2016; ANDRADE JUNIOR; PIVA; SZUTER, 2016; SILVA; MIRANDA, 2018) quando comparados à quantidade de investigações em empresas de outros segmentos, justificando a presente pesquisa.

Assim, esse estudo visa responder à seguinte indagação: **Como os clubes brasileiros de futebol, da Série A, evidenciam as perdas por redução ao valor recuperável de seus ativos intangíveis atletas após a ITG 2003?**

O objetivo geral consiste em identificar a evidênciação da perda por redução ao valor recuperável nos clubes de futebol brasileiros da Série A de acordo com o requerido pela ITG 2003, discutindo também a materialidade



“De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, a entidade deve aplicar os procedimentos para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.”

dos valores divulgados de perda em relação ao Ativo Intangível ‘atletas’ e em relação ao ativo total.

Figueiredo, Santos e Cunha (2017) apontam que resultados de estudos anteriores sobre a temática sugerem que há falta de transparência dos clubes quanto às práticas de demonstração de seus resultados financeiros, sendo que apenas com um alto índice de representação fidedigna nas informações contábeis é possível perceber as reais posições patrimonial e financeira nesse segmento. Também a pesquisa de Silva e Miranda (2018) apontou que apenas dois clubes registram perda do valor dos atletas, confirmando que a redução ao valor recuperável desse ativo intangível pode não ocorrer, ou não esteja sendo reconhecida pelas entidades desportivas profissionais. É necessário que os estudos científicos continuem a investigar a temática para discutir se os clubes estão aumentando o *disclosure* sobre a aplicação do teste de Recuperabilidade ao passe de seus atletas, de forma a manter a qualidade da informação aos seus *stakeholders* e, especialmente, aos seus torcedores.

Como contribuição, a discussão evidenciará se as divulgações acerca da perda por redução ao valor

recuperável relativa ao ativo intangível ‘atletas’ estão em conformidade com a ITG 2003, proporcionando aos interessados informações quanto ao real valor dos atletas oferecendo informação fidedigna.

Este artigo está estruturado em cinco seções. A primeira seção expõe o contexto da pesquisa e o objetivo do estudo, bem como a justificativa e a sua relevância. Na segunda seção, disserta-se sobre as normas que regulam a contabilização em clubes de futebol e aspectos do teste de Recuperabilidade de Ativos. Também são apresentados estudos anteriores sobre evidenciação de informações contábeis em clubes de futebol. A terceira seção refere-se aos procedimentos metodológicos. A quarta seção trata da discussão de resultados, e a quinta e última seção destina-se às considerações.

2. Revisão da Literatura

2.1 Contabilidade em clubes de futebol e *disclosure*

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 10 – Dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas e a NBC

T 10.13 - Os aspectos específicos em entidades desportivas profissionais (Resolução CFC 1005/2004). A NBC T 10.13 estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais práticas desportivas profissionais, aplicando-se também às confederações, federações, clubes, ligas, sindicatos, associações, entidades controladas, coligadas e outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional (CFC, 2013).

Com a revogação da NBC T 10.13 foi aprovada, em 2013, a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional, estabelecendo critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais entidades de práticas desportivas profissionais, aplicando-se também a outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional e não profissional. Com a vigência da ITG 2003, as entidades desportivas passaram a divulgar seus atos de modo a evidenciar os valores empregados na formação de atletas.

As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações: (a) gastos com a formação de atletas, registrados no ativo intangível e montante amortizado constante do resultado no exercício; (b) composição dos direitos sobre os atletas, registrados no ativo intangível com a segregação do valor correspondente a gasto e amortização; (c) receitas obtidas por atleta e os seus correspondentes gastos com a negociação e a liberação, devendo ser divulgados os percentuais de participação da entidade na negociação; (d) devem ser divulgados o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta ou a inexistência de direito econômico (CFC; 2013, p. 2-3).

As exigências previstas na ITG 2003 levaram ao *disclosure* necessário à atividade desportiva que movimentam grande soma de recursos financeiros. O *disclosure*, segundo Ludícibus et al. (2010, p. 146) está ligado aos objetivos da Contabilidade, pois uma "entidade deve fornecer aos usuários externos informações que possibilitem uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos

aos quais a entidade está exposta".

Simões e Macedo (2017) dizem que, como associações, as entidades desportivas nacionais seguem rigorosamente padrões contábeis, a fim de, como empresas societárias, prestarem contas de seus recursos monetários ao Governo e possibilitarem a participação de empresas e pessoas na condição de patrocinadores. Nesse sentido, as demonstrações de entidades quando divulgadas permitem a socialização de informações aos diferentes usuários.

Sobre a evidênciação das informações contábeis, Ludícibus e Marion (2006) explicam que estas podem ser apresentadas ou estão contidas: i) nas demonstrações contábeis, que deve conter maior quantidade de evidênciação; ii) em informações entre parênteses, maiores esclarecimentos; iii) em notas explicativas, que objetivam evidenciar informações que não podem ser apresentadas no corpo das demonstrações contábeis; iv) quadros e demonstrativos suplementares: nos quadros apresenta detalhes de itens que constem dos demonstrativos e não são cabíveis no corpo desses demonstrativos; v) comentários do auditor, que servem como uma fonte adicional de *disclosure*; e vi) relatório da administração engloba informações de caráter não

financeiro que afetam a operação da empresa.

Murcia et al. (2010) compreendem *disclosure* como sendo o ato de divulgar, evidenciar, tornar algo evidente, público. No âmbito corporativo, o termo *disclosure* está ligado ao conceito de transparência e relaciona-se à evidênciação de informações, que pode ser obrigatória quando é exigida em leis, contratos ou outros normativos. O *disclosure* é voluntário e discricionário, quando trata de informações suplementares. Segundo Gonçalves e Ott (2002), o *disclosure* obrigatório faz-se presente por força da legislação. É considerado um meio garantidor de maior confiabilidade e padronização das informações divulgadas, assegurando que sejam supridas as necessidades informacionais dos usuários.

Quando voluntário, o *disclosure* não se caracteriza essencialmente pela presença de regulamentos norteadores de suas práticas, por isso a divulgação de informações suplementares pode ser percebida como uma possível vantagem competitiva, como fator de redução de riscos e assimetria informacional e/ou garantidor da volatilidade nos preços dos ativos (MURCIA et al., 2010).

De acordo com Niyama e Gomes (1996, p. 65), o *disclosure*

“Com a vigência da ITG 2003, as entidades desportivas passaram a divulgar seus atos de modo a evidenciar os valores empregados na formação de atletas.”

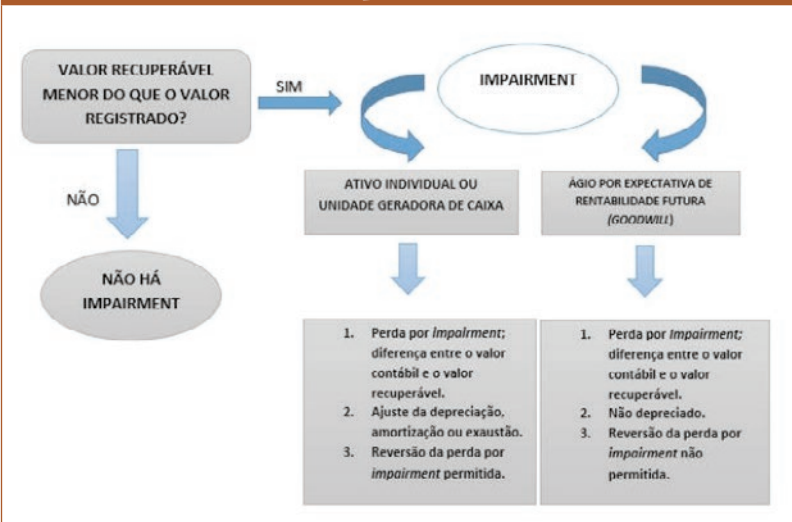
[...] diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na tomada de decisões, envolvendo a evolução patrimonial, possibilitando o conhecimento das ações passadas e a realização de inferências em relação ao futuro.

Uma vez que a ITG 2003, mediante a Resolução CFC n.º 1429/2013, normatiza que as entidades desportivas devem avaliar, no mínimo anualmente, a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta; reconhecer a perda no resultado pelo valor não recuperável e apresentar documentação própria para suportar o reconhecimento da perda – as entidades desportivas precisam submeter anualmente seus ativos imobilizados e intangíveis ao teste de Recuperabilidade para evidenciar possíveis reduções por perdas, apresentando essas informações em notas explicativas e nos próprios demonstrativos contábeis.

2.1 Alguns aspectos sobre o Teste de Recuperabilidade de Ativos

Reis et al. (2013, p. 39), em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 01, explicam que o teste de Recuperabilidade dos Ativos, cuja essência determina que os valores dos ativos registrados como ativos fixos (ativo imobilizado), os ativos de vida útil indefinida (*goodwill*) e ativos disponíveis para a venda deverão ser ajustados conforme sua capacidade de recuperação, sendo que os demais ativos deve-

Figura 1 – Árvore de decisão para aplicação do teste de Recuperabilidade de Ativos (*impairment test*) conforme CPC 01 (R1)



Fonte: Reis et al. (2013, p. 75).

rão ser ajustados quando houver alguma indicação de efeito relevante. Assim, quando a projeção de caixa indicar que o valor do bem registrado no grupo do ativo está superior ao valor do benefício econômico futuro que este ainda poderá proporcionar à entidade, deverá ser contabilizada a baixa do valor excedente.

As condições para aplicação do teste de Recuperabilidade, que é realizado para assegurar que os ativos não sejam registrados por um valor superior ao que pode ser recuperado, são apresentadas na Figura 1.

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a entidade deve testar a perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, comparando o seu valor recuperável com o seu valor contábil: (a) anualmente; e (b) sempre que existam indícios de que o ativo intangível pode ter perdido valor. Para tanto, compara-se o valor contábil com o valor recuperável, independentemente de haver, ou não, alguma indicação de que possa existir redução ao valor recuperável (CPC, 2010).

Em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 01, a ITG 2003 regulamenta critérios para os registros contábeis e a evidenciação de informações das entidades desportivas profissionais. Especificamente, quanto ao ativo intangível dessas entidades, a Resolução aponta que “no mínimo uma vez por ano, preferencialmente por ocasião do encerramento do exercício social, deve ser avaliada a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta. Constatada que tal recuperação, total ou parcial, não se realizará, deve ser reconhecida a perda no resultado pelo valor não recuperável, suportada por documentação própria” (CFC, 2013, p. 3).

A partir da regulamentação pelo CFC, as entidades passaram a divulgar informações relativas à perda de valor dos direitos contratuais de atletas, sendo que, no sentido de discutir o *disclosure* decorrente dessa obrigatoriedade, estudos científicos têm apresentado como os diversos clubes têm atendido à normatização. Na próxima seção, apresentam-se os resultados já observados em estudos correlatos.

2.3 Estudos anteriores

Embora não tenham discutido de forma específica a aplicação da ITG 2003 aos ativos intangíveis, Prado e Moreira (2014) investigaram as formas de contabilização praticadas pelos principais clubes brasileiros de futebol. A pesquisa classificada como descritiva usou procedimentos de cunho documental para análise de dados secundários divulgados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas do exercício social de 2012 dos vinte clubes componentes da amostra. Os autores destacaram que outros estudos anteriores já haviam concluído que os clubes de futebol brasileiros, em sua maioria, adotavam práticas contábeis divergentes entre si e da norma vigente, constatando em sua investigação que essa situação persiste, apesar de os agentes normativos trabalharem em prol da uniformização das informações contábeis apresentadas pelos clubes. O pouco disclosure

apresentado dificulta aos *stakeholders* fazerem análises com base nas informações sobre atletas profissionais e amadores, e prejudica a comparabilidade entre as demonstrações dos clubes, em função da diversidade de tratamentos contábeis percebidos.

Souza et al. (2016) analisaram a aderência à Resolução CFC n.º 1.429/2013 na elaboração e evidênciação das demonstrações contábeis por clubes brasileiros. Foi utilizado *check-list* inspirado em Raschka, Wallner e Costa (2008) para análise dessa aderência no exercício de 2013. Nos resultados, notou-se a falta de uniformidade na apresentação das demonstrações contábeis pelos clubes de futebol devido à não observância aos preceitos estabelecidos na norma vigente, dificultando a interpretação dos registros contábeis e avaliação do patrimônio dos clubes de futebol. A falta de padronização às práticas contábeis, em conformidade à NBC ITG 2003, segundo os autores, dificulta a interpretação dos registros contábeis e a avaliação do patrimônio das entidades de futebol, aumentando os riscos de uma decisão errada quanto à compra, à venda ou à formação de jogadores, decisões que afetam a vida financeira do clube, além de criar barreiras para a atração de investidores, já que estes não podem verificar com clareza a situação do clube e calcular o retorno do investimento.

Andrade Junior, Piva e Szuter (2016) investigaram o cumprimento às exigências da Resolução CFC n.º 1.429/2013 relativas à divulgação do teste de *Impairment* de direitos contratuais de atletas. Em relação aos procedi-

mentos metodológicos utilizados, a pesquisa foi classificada como descritiva, com abordagem de dados qualitativa, operacionalizada por meio de um estudo bibliográfico e documental. Dos 20 clubes integrantes da amostra entre os anos de 2013 e 2014, o percentual de realização do teste de *Impairment* variou entre 60 a 65%. O resultado apresentado foi que nenhum clube reconheceu perda no resultado e apenas dois clubes, em 2014, divulgaram suas premissas de análise que suportaram seus cálculos.

Galvão e Miranda (2016) verificaram como os clubes de futebol têm evidenciado o valor dos seus atletas profissionais, bem como dos atletas em formação. Verificaram também: (i) a representatividade do valor dos atletas no patrimônio dos clubes; (ii) a relação entre a evidênciação do valor dos atletas e a participação destes no patrimônio da empresa, por meio da análise das demonstrações contábeis de 25 clubes de futebol brasileiro. Os clubes que contabilizavam o valor tanto dos atletas profissionais como dos atletas em formação no ativo intangível fizeram parte da amostra final; aqueles que não atenderam a este critério foram excluídos da pesquisa, resultando em uma amostra analisada de 20 clubes. Os resultados apontaram que os clubes estão atendendo aos padrões das normas brasileiras de contabilidade para o ativo intangível – atletas. A análise com base na norma anterior à ITG 2003 mostrou que os clubes que mais evidenciaram informações sobre o valor dos seus atletas foram São Paulo e Botafogo. Quanto à participação do valor dos atletas no patrimônio dos clubes, verificou-se uma relação que gira em torno de 16,5%.

Figueiredo, Santos e Cunha (2017) identificaram o nível de evidênciação compulsória e voluntária dos clubes de futebol das séries



“No âmbito corporativo, o termo *disclosure* está ligado ao conceito de transparência e relaciona-se à evidenciação de informações, que pode ser obrigatória quando é exigida em leis, contratos ou outros normativos.”

A e B no que concerne aos aspectos de apresentação das demonstrações contábeis, no período de 2011 a 2015. A pesquisa com abordagem quantitativa foi realizada a partir da análise de conteúdo das demonstrações financeiras divulgadas por 25 clubes de futebol, sendo 17 pertencentes à Série A do Campeonato Brasileiro e 8 da Série B do mesmo campeonato. Foram consideradas três categorias de análise: (i) demonstrações contábeis obrigatórias; (ii) demonstrações e relatórios contábeis complementares; e (iii) itens obrigatórios de divulgação nas notas explicativas. Os resultados evidenciaram que a maioria dos clubes publica suas demonstrações contábeis obrigatórias, contudo, muitas dessas publicações são precedidas por parecer de auditoria com ressalvas devido à inobservância de algumas normas contábeis, o que compromete a comparabilidade das demonstrações contábeis entre os clubes e a qualidade da informação divulgada. Além disso, observou-se a adoção de uma minoria de clubes pertencentes à série A do campeonato brasileiro no que tange às demonstrações complementares, como a DVA, Balanço Social ou Relatório de Sustentabilidade e Relatório de Administração.

Silva e Miranda (2018) analisaram o grau de aderência ao CPC 01 de clubes de futebol a fim de identificar se os clubes brasileiros, presentes na primeira divisão no ano de 2016, evidenciaram, em suas demonstrações financeiras, alguma perda por recuperabilidade referente aos ativos intangíveis atletas. O procedimento metodológico constituiu-se de uma revisão da norma contábil aplicada na evidenciação do teste de Recuperabilidade. Nesse estudo documental, foram analisadas as demonstrações financeiras do período de 2014 a 2016 para avaliar se foram evidenciados nas demonstrações financeiras os testes de Recuperabilidade. O período de análise foi justificado em virtude de a ITG 2003 ter entrado em vigor no ano de 2013, sendo que os autores acreditavam que nesse período os impactos da resolução já estivessem presentes nas demonstrações financeiras dos clubes analisados. Nos resultados, os autores apontaram que a maioria dos clubes presentes na primeira divisão do campeonato brasileiro, no exercício de 2016, informou ter apurado e evidenciado, em suas demonstrações financeiras, o teste de Recuperabilidade, conforme preconizado no CPC 01.

3. Procedimentos Metodológicos

Este estudo, que tem como objetivo identificar a evidenciação da perda por redução ao valor recuperável nos clubes de futebol brasileiros da Série A de acordo com o requerido pela ITG 2003, discutindo também a materialidade dos valores divulgados de perda em relação ao Ativo Intangível ‘atletas’ e em relação ao ativo total, no período de 2014 a 2018, classifica-se como descritivo. Quanto à abordagem do problema, é uma pesquisa qualitativa, com procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental. O levantamento bibliográfico foi realizado para mapeamento de estudos anteriores que investigaram o *disclosure*, por clubes de futebol brasileiro, quanto à aplicação dos requisitos da ITG 2003, em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 01, aplicado ao ativo intangível ‘passes dos atletas’, e respectiva contabilização das perdas porventura apuradas.

Quanto aos procedimentos para a coleta de dados, é uma pesquisa documental realizada nas demonstrações contábeis publicadas pelos clubes de futebol brasileiro da Série A. Segundo Fonseca (2002), a pesquisa documental trilha os mesmos

caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, e as demonstrações contábeis como ocorre nesta pesquisa.

A população da pesquisa é composta pelos 20 clubes de futebol da primeira divisão do campeonato brasileiro de 2014 a 2018, conforme classificação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Os times foram listados pelo jornal Estadão, na tabela final do campeonato de 2018, onde se destacou ainda que esses clubes possuem títulos internacionais, como Libertadores e Sul Americana. Tomando como base a classificação feita pela CBF, com a posição dos clubes em 2018, fez-se uma análise retrospectiva, a fim de identificar se esses clubes estavam na Série A em anos anteriores como visto no Quadro 1.

A amostra final é composta por aqueles clubes presentes em todos os anos analisados, ou seja, foram excluídos os clubes que não permaneceram na primeira divisão ao longo de todos os anos do período de análise. Assim, compõem a amostra 10 (dez) clubes, sendo eles: Palmeiras, Flamengo, Grêmio, São Paulo, Atlético MG, Athletico PR, Cruzeiro, Santos, Fluminense, Chapecoense e Sport Recife.

O período de análise corresponde aos exercícios de 2014 a 2018, pois a norma ITG 2003 para as entidades desportivas profissionais entrou em vigor a partir de 2013. Os dados foram coletados nas demons-

trações financeiras disponíveis nos sítios eletrônicos dos clubes. Para a análise de dados, utilizou-se a técnica análise de conteúdo nas notas explicativas das demonstrações financeiras anuais publicadas pelos clubes e no Balanço Patrimonial.

A técnica de análise de conteúdo, segundo Milne e Adler (1999), é um dos métodos de pesquisa mais comumente usados para a avaliação da evidênciação de informações das entidades e consiste na codificação do conteúdo manifesto nas comunicações, como demonstrações financeiras, em vários grupos ou categorias, de acordo com a estruturação prévia, de maneira sistemática e objetiva.

Para a análise, buscou-se identificar as informações divulgadas pelos clubes e a conformidade da divul-

gação com o disposto na ITG 2003. Para a análise do conteúdo das demonstrações contábeis e notas explicativas, criou-se um *check-list* assinalando com X aqueles clubes que realizaram a divulgação. Com relação ao reconhecimento da perda, a análise teve por objetivo identificar se foram divulgados valores monetários relacionados à perda por redução ao valor recuperável naquele ano. Também foi marcado X para aqueles clubes que apresentaram documentação para justificar a perda. O *check-list* para evidênciação do teste de Recuperabilidade do ativo intangível de direitos contratuais de atletas investigados nesta pesquisa é visualizado no Quadro 2.

A análise dos resultados é apresentada na sequência.

Quadro 1 – Seleção da amostra

Clubes	Períodos				
	2014	2015	2016	2017	2018
Palmeiras	x	x	x	x	x
Flamengo	x	x	x	x	x
Internacional	x	x	x		x
Grêmio	x	x	x	x	x
São Paulo	x	x	x	x	x
Atlético MG	x	x	x	x	x
Athletico PR	x	x	x	x	x
Cruzeiro	x	x	x	x	x
Botafogo	x		x	x	x
Santos	x	x	x	x	x
Bahia	x			x	x
Fluminense	x	x	x	x	x
Corinthians	x		x	x	x
Chapecoense	x	x	x	x	x
Ceará					x
Vasco da Gama		x		x	x
Sport Recife	x	x	x	x	x
América MG			x		x
EC Vitória	x		x	x	x
Paraná					x

Fonte: elaborado pela autora com base em matéria do jornal Estadão (2018).

Quadro 2 – *Check-list* para evidênciação do teste de Recuperabilidade de direitos contratuais de atletas conforme requisitos da ITG 2003 – Resolução CFC 1429/2013

Item	Divulgou/Não divulgou
1. Avaliação, no mínimo anual, da possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta.	X
2. Reconhecimento da perda no resultado pelo valor não recuperável	X
3. Apresentação de documentação própria para suportar o reconhecimento da perda.	X

Fonte: elaborado pelas autoras.

4. Discussão de Resultados

A fim de identificar se os clubes de futebol evidenciam em suas demonstrações contábeis as perdas por redução ao valor recuperável de seus ativos intangíveis atletas, de acordo com o requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 01 e normatizado pela ITG 2003, mediante consulta documental nas demonstrações contábeis – Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício –, em conjunto com as notas explicativas de cada clube, inicialmente levantou-se os valores relativos ao ativo intangível de cada entidade. Essas informações são apresentadas no Quadro 3.

Observa-se que apenas a Chapecoense, no exercício de 2014, não divulgou investimentos no Ativo Intangível 'Atletas'. A fim de verificar a relação entre o valor do Ativo Intangível 'Atletas' em relação ao Ativo Total e, assim conhecer a materialidade do investimento, por clube, evidenciam-se os resultados no Quadro 4.

A representatividade dos investimentos em Ativo Intangível 'Atletas' em relação ao valor do Ativo Total nos times Palmeiras, Flamengo, Atlético MG, Cruzeiro, Chapecoense e Sport Recife, no período de 2014 a 2018, apresentam aumento gradativo. No clube Grêmio, a representatividade do Intangível 'Atletas' em relação ao Ativo Total mantém-se praticamente constante com ligeiras alterações ao longo do período analisado.

No clube Athletico-PR, também varia a representatividade do Ativo Intangível 'Atletas' em relação ao valor do Ativo Total. Destaca-se que esse clube, entre os demais clubes que constam da amostra, possui o menor percentual de investimentos no intangível 'atletas'. Igualmente o Atlético-MG, possui investimentos variáveis em passes de atletas.

Quadro 3 – Valores divulgados (em R\$) para o Ativo Intangível 'Atletas' e Ativo Total

Clubes		Períodos				
		2014	2015	2016	2017	2018
Palmeiras	AI	53.022.000,00	124.673.000,00	167.603.000,00	222.866.000,00	325.005.000,00
	AT	244.674.000,00	344.499.000,00	475.925.000,00	513.867.000,00	645.945.000,00
Flamengo	AI	37.574.735,00	46.963.000,00	74.141.000,00	93.530.000,00	178.003.000,00
	AT	429.910.131,00	451.371.000,00	483.419.000,00	590.250.000,00	598.353.000,00
Grêmio	AI	83.148.000,00	67.401.000,00	81.305.000,00	70.514.000,00	76.754.000,00
	AT	369.853.000,00	327.541.000,00	324.483.000,00	325.660.000,00	327.442.000,00
São Paulo	AI	200.774.000,00	160.857.000,00	198.865.000,00	131.570.000,00	122.105.000,00
	AT	555.825.000,00	1.047.094.000,00	823.810.000,00	1.029.541.000,00	915.487.000,00
Atlético MG	AI	46.291.084,00	39.241.382,00	59.079.114,00	34.267.211,00	80.628.436,00
	AT	751.857.477,00	766.117.386,00	805.325.558,00	741.407.889,00	794.920.794,00
Athletico PR	AI	12.368.676,00	18.517.946,00	20.013.922,00	25.916.035,00	16.773.352,00
	AT	553.527.049,00	598.481.080,00	706.836.157,00	562.006.017,00	634.202.901,00
Cruzeiro	AI	91.958.984,46	101.686.833,81	146.383.317,56	139.611.639,00	184.671.290,00
	AT	468.439.307,72	501.685.634,72	542.946.261,82	557.477.179,00	575.625.942,00
Santos	AI	120.850.000,00	80.644.000,00	81.203.000,00	146.775.000,00	102.909.000,00
	AT	186.205.000,00	152.457.000,00	178.497.000,00	156.731.000,00	263.471.000,00
Chapecoense	AI	-	1.398.774,00	3.986.461,00	11.497.911,00	12.426.071,00
	AT	4.382.864,00	8.354.427,00	70.596.971,00	85.156.536,00	48.386.816,00
Sport Recife	AI	2.769.714,00	5.101.734,00	5.690.381,00	61.506.485,00	78.009.674,00
	AT	164.685.755,00	10.414.436,00	38.500.790,00	200.462.938,00	218.787.486,00

Legenda: AI: Ativo Intangível; AT: Ativo Total.

Fonte: dados da pesquisa.

Quadro 4 – Materialidade (em %) do Ativo Intangível 'Atleta' em relação ao Ativo Total

Clubes	Períodos				
	2014	2015	2016	2017	2018
Palmeiras	21,67%	36,18%	35,21%	43,37%	50,31%
Flamengo	8,74%	10,40%	15,33%	15,84%	29,74%
Grêmio	22,48%	20,57%	25,05%	21,65%	23,44%
São Paulo	36,12%	15,36%	24,13%	12,77%	13,33%
Atlético MG	6,15%	5,12%	7,33%	4,62%	10,14%
Athletico PR	2,23%	3,09%	2,83%	4,61%	2,64%
Cruzeiro	19,63%	20,26%	26,96%	25,04%	32,08%
Santos	64,90%	52,89%	45,49%	93,64%	39,05%
Chapecoense	-	16,74%	5,64%	13,50%	25,68%
Sport Recife	1,68%	48,98%	14,77%	30,68%	35,65%

Fonte: dados da pesquisa.

O Santos Futebol Clube é a entidade desportiva que apresenta os maiores percentuais de investimentos no intangível 'atletas', embora esses investimentos não se mantenham constantes, tendo atingido, em 2017, o total de 93,64%, sendo este o maior investimento em atletas, se comparado com os investimentos dos outros clubes.

Depois de mapeadas, a partir das notas explicativas, informações

de que as entidades desportivas testam a perda de valor dos ativos intangíveis, elaborou-se *check-list* para evidenciar o valor das perdas decorrentes da aplicação do teste de Recuperabilidade de direitos contratuais de atletas, conforme requisitos da ITG 2003. No Quadro 5, são apresentados os resultados, sendo que o 'X' denota que o clube informa que avaliou, anualmente, a possibilidade de recuperação

econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta e reconheceu a perda no resultado pelo valor não recuperável. Evidencia-se, ainda, o valor monetário da perda anual.

Analisando as notas explicativas dos clubes, constatou-se, como exposto no Quadro 5, que houve evidenciação do teste de Recuperabilidade, por parte de 8 (oito) clubes: Palmeiras, Grêmio, São Paulo, Atlético-MG, Santos, Fluminense, Chapecoense e Sport Recife. A Chapecoense, no entanto, informou ter submetido seus intangíveis 'atletas' ao teste de Recuperabilidade somente no período de 2015 a 2018. Apenas dois clubes – Flamengo e Athletico-PR – não evidenciaram, em suas notas explicativas no período em análise, informações sobre a aplicação do teste de Recuperabilidade de Ativos.

O cotejamento dos resultados deste estudo, quanto ao *disclosure* relativo à realização do teste de *Impairment* de direitos contratuais de atletas e evidenciação das informações, e os achados de Andrade Junior, Piva e Szuter (2016), permite observar aumento no percentual de entidades desportivas que divulgam informações sobre o teste de Recuperabilidade de seus ativos intangíveis atletas: se, no estudo dos autores retromencionados, o percentual de realização do teste de *Impairment* variou entre 60 a 65%, no presente estudo 80% da amostra investigada realizou o *disclosure* quanto à realização do teste de *Impairment* de direitos contratuais de atletas.

Destaque é dado ao time Santos Futebol Clube, que, em suas notas explicativas, apresentou os fatores qualitativos, físicos e históricos para apoiar sua metodologia de cálculo e para mensurar o valor de mercado de seus atletas apresentando: tempo de contrato, idade do atleta, condição física, posição na qual atua e versatilidade em campo, desempe-

Quadro 5 – Evidenciação da aplicação do Teste de Recuperabilidade – período de 2014 a 2018										
Clubes	Avaliou, anualmente, possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta?					Valor da perda (em R\$) divulgada				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018
Palmeiras	x	x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flamengo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grêmio	x	x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
São Paulo	x	x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atlético-MG	x	x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Athletico-PR						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Santos	x	x	x	x	x	0,00	9.958.000,00	0,00	0,00	0,00
Fluminense	x	x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Chapecoense		x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sport Recife	x	x	x	x	x	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: dados da pesquisa.

Quadro 6 – Materialidade da perda por redução ao valor recuperável evidenciada pela entidade desportiva Santos Futebol Clube no exercício social de 2015		
Valores (em R\$)	Fórmula	Materialidade
Ativo Total: 152.457.000,00 (a)	Perda em relação ao AT: [(c / a) x 100]	[(9.958.000,00 / 152.457.000,00) x 100] = 6,53%
Ativo Intangível 'Atletas': 80.644.000,00 (b)	Perda em relação ao AI Atletas: [(c / b) x 100]	[(9.958.000,00 / 80.644.000,00) x 100] = 12,35%
Perda declarada: 9.958.000,00 (c)		

Fonte: dados da pesquisa.

nho nas partidas, currículo, potencial de crescimento e consulta em sites especializados, para mensurar o valor de mercado dos atletas.

Mesmo apresentando informações sobre a avaliação anual da possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de seus atletas como normatiza a ITG 2003, entende-se que seus ativos intangíveis não estavam registrados contabilmente por valor que excedesse seus valores de recuperação, visto que nenhum valor monetário de perda foi reconhecido à exceção do Santos Futebol Clube. Esta entidade reconheceu em suas notas explicativas do ano de 2015, perdas por redução ao valor recuperável, no valor de R\$9.958.000,00.

A materialidade do valor da Perda por Redução ao Valor Recuperável em relação ao Ativo Intangível

'Atletas' e em relação ao Ativo Total, para a entidade desportiva Santos Futebol Clube, único clube a evidenciar em termos monetários, o valor da perda, no ano de 2015, foi calculado e apresentado no Quadro 6:

Apesar de o valor da perda ter sido evidenciado e representar 12,35% em relação ao total do intangível no exercício de 2015, o clube não apresenta os motivos que levaram à desvalorização do passe dos atletas no período, como preconiza a ITG 2003 e ressaltam Reis et al. (2013). Também não há parâmetros para comparação entre os clubes, pois estes não evidenciaram perdas monetárias no período de 2014 a 2018.

Os resultados deste estudo corroboram considerações feitas por Galvão e Miranda (2016), que apontaram que os clubes estão atendendo aos padrões das normas brasi-

“Analisando as notas explicativas dos clubes, constatou-se, como exposto no Quadro 5, que houve evidência do teste de Recuperabilidade, por parte de 8 (oito) clubes: Palmeiras, Grêmio, São Paulo, Atlético-MG, Santos, Fluminense, Chapecoense e Sport Recife.”

leiras de contabilidade para o ativo intangível – atletas. Todavia, o estudo desses autores – que abrangeu o período de 2014 a 2016 – apontou que os clubes que mais evidenciaram informações sobre o valor dos seus atletas foram São Paulo e Botafogo. Neste estudo, todas as entidades desportivas evidenciaram informações sobre o valor de seus ativos intangíveis atletas, em observância ao estabelecido na ITG 2003.

Destaca-se, ainda, similaridade entre os resultados do presente estudo com aqueles apontados por Silva e Miranda (2018) em que a maioria dos clubes presentes na primeira divisão do campeonato brasileiro, no exercício de 2016, segundo os autores, informou ter apurado e evidenciado, em suas demonstrações financeiras, o teste de Recuperabilidade, conforme preconizado no CPC 01. Os achados desta pesquisa também apontaram que a maioria das entidades desportivas da amostra investigada, totalizando 80% delas, evidenciaram informações relativas ao teste de Recuperabilidade do passe de seus atletas, embora apenas uma delas – Santos Futebol Clube –, como destacado nas discussões precedentes informou valores monetários relativos à contabilização da perda por redução ao valor recuperável.

5. Considerações Finais

O objetivo geral deste estudo foi identificar a evidência da perda por redução ao valor recuperável nos clubes de futebol brasileiros da Série A de acordo com o requerido pela ITG 2003, no período de 2014 a 2018. Também foi calculada a materialidade do valor da Perda por Redução ao Valor Recuperável em relação ao Ativo Intangível ‘Atletas’ e em relação ao Ativo Total.

Verificou-se, após a análise do conteúdo das notas explicativas e Balanço Patrimonial, que, no período de 2014 a 2018, quase a totalidade dos clubes, ou seja, oito dentre dez deles Palmeiras, Grêmio, São Paulo, Atlético MG, Santos, Fluminense, Chapecoense e Sport Recife evidenciaram, em suas notas explicativas, a avaliação anual da possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta, explicando o procedimento adotado que é aderente ao normatizado pela ITG 2003 e aderente às recomendações do Pronunciamento Técnico CPC 01. No entanto, não foram divulgados valores monetários contabilizados como perda por redução ao valor recuperável, o que leva ao entendimento de que o ativo intangível ‘atletas’ não apresentou valor

contábil superior ao valor recuperável no período em análise. Necessário destacar que o Santos Futebol Clube, no exercício social de 2015, evidencia valores monetários relativos à redução ao valor recuperável do ativo intangível atletas, denotando ter incorrido em perdas.

Quanto aos valores divulgados de perda por redução ao valor recuperável em relação ao Ativo Intangível ‘Atletas’ e em relação ao Ativo Total, o reconhecimento pela entidade Santos Futebol Clube, de perdas dessa natureza no exercício de 2015, no valor de R\$9.958.000,00, aponta que a materialidade totaliza 12,35% e 6,53% em relação aos valores do Ativo Intangível Atletas e Ativo Total, respectivamente.

A discussão e os resultados desta pesquisa denotam que as divulgações acerca da perda por redução ao valor recuperável relativa ao ativo intangível ‘atletas’ estão em conformidade com a ITG 2003. Também contribuem para o entendimento de que os clubes estão aumentando o *disclosure* sobre a aplicação do teste de Recuperabilidade ao passe de seus atletas, visto que se observou aumento no *disclosure* dos clubes, especialmente se cotejados os resultados àqueles de pesquisa anterior de Andrade Junior, Piva e Szuter, realizada em 2016.

Necessária, portanto, a realização de estudos com essa temática, especialmente aqueles longitudinais que evidenciarão se essa prática é adstrita a clubes que figuram na Série A, ou se é extensiva a todas as entidades desportivas.

No entanto, as considerações apresentadas não esgotam as potencialidades do tema investigado e, por isso, como sugestão para futuras pesquisas cita-se a possibilidade

de estudos longitudinais, mapeando as entidades desportivas de forma individualizada, a fim da tessitura de comentários sobre suas práticas contábeis relativas ao *disclosure* em observância à ITG 2003. A comparação entre entidades desportivas nacionais e internacionais, mediante o aprofundamento das investigações sobre o reconhecimento, ou não reconhecimento, de perdas por redução ao valor recuperável do passe

de atletas, também pode resultar em achados interessantes para esse campo de investigação.

Por fim, investigações quanto à materialidade das perdas por redução ao valor recuperável do ativo intangível atletas, em momentos de crises financeiras nacionais e internacionais, decorrentes de pandemias ou eventos similares, pode resultar em achados interessantes para o setor.

Referências

ANDRADE JÚNIOR, D.; PIVA, T. A.; SZUSTER, N. Evidenciação de *impairment* de direitos contratuais de atletas em clubes do futebol brasileiro. In: CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO, 12; INOVARSE – RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADA, 3, 2016. *Anais [...]*. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_059_0.pdf. Acesso em 05 jun. 2019.

ARAUJO, O. N.; SILVA, F. J. D. A contabilidade aplicada em clubes de futebol, com ênfase em ativos intangíveis: estudo a partir de publicações em periódicos de ciências contábeis ranqueados pela Capes, no período de 2007 a 2015. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, n. 23, p. 1-17, 2017. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/2324>. Acesso em 05 jun. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 01: redução ao valor recuperável de ativos*. Brasília: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>. Acesso em: 05 jun. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *NBC 10.13: dos aspectos contábeis específicos em entidades desportivas profissionais*. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2004. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1005.pdf. Acesso em: 24 set. 2018.

ESTADÃO. *Tabela Campeonato Brasileiro - Série A 2018*. Estadão, 2018. Disponível em: <https://esportes.estadao.com.br/classificacao/futebol/campeonato-brasileiro-serie-a/2018>. Acesso em: 06 set. 2019.

FIGUEIREDO, G. H.; SANTOS, V. D.; CUNHA, P. R. Práticas de evidenciação em entidades desportivas: um estudo nos clubes de futebol brasileiros. *Enfoque Reflexão Contábil*, v. 36, n. 1, p. 1-21, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/28467/0>. Acesso em 05 jun. 2019.

FONSECA, J. J. S. *Metodologia científica*. Fortaleza. UEC, 2002. Apostila.

GALVÃO, N. M. S.; MIRANDA, L. C. Participação e evidenciação de atletas nos demonstrativos contábeis de clubes de futebol brasileiro. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, Salvador, v. 6, n. 1, p. 112-131, jan./abr., 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.18028/rgfc.v6i1.1069>. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/1069>. Acesso em 05 jun. 2019.

GONÇALVES, O.; OTT, E. A evidenciação nas companhias brasileiras de capital aberto. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 26., 2002, Salvador. *Anais [...]*. Salvador: Anpad, 2002. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2002-ccg-1461.pdf>. Acesso em 05 jun. 2019.

HOLANDA, A. P. et al. Determinantes do nível de *disclosure* em clubes brasileiros de futebol. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, v. 17, n. 1, p. 2-17, 2012. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/UERJ/article/viewArticle/1291>. Acesso em 05 jun. 2019.



IUDÍCIBUS, S. *Teoria da contabilidade*. 10. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

IUDÍCIBUS, S. *et al.* *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades*. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MILNE, M. J.; ADLER, R. W. Exploring the reliability of social and environmental disclosures content analysis. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, v. 12, n. 2, p. 237-256, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1108/09513579910270138>

MURCIA, F. D. *et al.* Impacto do nível de disclosure corporativo na volatilidade das ações de companhias abertas no Brasil. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 10., 2010. São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo, 2010.

NIYAMA, J. K; GOMES, A. L. O. Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidenciação contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 1996, Brasília. *Anais [...]*. Brasília, 1996.

PRADO, T. A. R.; MOREIRA, F. S. A. O tratamento contábil adotado pelos clubes de futebol no registro de atletas profissionais e amadores: um estudo das demonstrações contábeis do exercício social de 2012. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 14., 2014 São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FEA-USP, 2014. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos142014/441.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2019.

REIS, A. *et al.* Disclosure da recuperabilidade do valor do ativo imobilizado: análise no setor siderúrgico brasileiro. *Revista Ambiente Contábil*, v. 5, n. 2, p. 37-2, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/4147>. Acesso em: 05 jun. 2019.

SILVA, C. M.; MIRANDA, E. L. Teste de recuperabilidade aplicado aos ativos atletas no futebol. *SINERGIA Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC)*, Rio Grande, v. 22, n. 2, p. 49-60, jul./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.17648/sinergia-2236-7608-v22n2-7823>. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/sinergia/article/view/7823>. Acesso em: 05 jun. 2019.

SILVA, C. A. T.; TEIXEIRA, H. M.; NIYAMA, J. K. Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos clubes de futebol brasileiros. In: 6º. CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 6., 2009, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FEA-USP, 2009.

SIMÕES, C. B.; MACEDO, C. T. Contabilidade desportiva: as especificidades e as características para a contabilização do desporto. *Qualia: a ciência em movimento*. Aparecida de Goiânia, v. 3, n.1, jan.-jun., p. 1-25. 2017. Disponível em: <http://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaCSA/article/view/282>. Acesso em: 05 jun. 2019.

SOUZA, A. G. *et al.* Disclosure em demonstrações financeiras: um estudo sobre o nível de evidenciação contábil de clubes de futebol brasileiros no ano de 2013. *PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*, v. 5, n. 3, set./dez.. 2016. Disponível em: <http://www.podiumreview.org.br/ojs/index.php/rgesporte/article/view/163>. Acesso em: 05 jun. 2019.

